



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 / 2018**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PREÂMBULO

O **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, , através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 5.628, de 21 de agosto de 2018.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Modalidade:** Pregão Presencial.
- 2. Processos Administrativos nº 905 / 2018.**
- 3. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.
- 4. Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- 5. Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

5.1. O critério de julgamento “Menor Preço por Lote” foi escolhido no caso específico, pois em cada lote foram agrupados somente itens da mesma natureza, por exemplo, um lote só de bacias, outro apenas de copos descartáveis etc. Os itens a serem licitados são de uso simples e de natureza comum, sendo comercializados pela grande



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

diversidade de empresas que trabalham no ramo, como supermercados, por exemplo. O agrupamento dos itens visa proporcionar o poder de negociação do licitante junto a seu fornecedor, pois o mesmo adquirirá produtos em quantidade maior e da mesma fonte. O agrupamento dos itens foi realizado com cautela para não prejudicar a competitividade do certame, sendo que os mesmos foram divididos em 40 (quarenta) lotes distintos. Do mais, cabe à Administração Pública, almejar pela concretização do princípio da eficiência, insculpido do art. 37 da Constituição Federal.

6. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e limpeza e produtos de higienização), doravante denominados apenas materiais, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para serem utilizados nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, conforme o especificado no Termo de Referência - Anexo 01 deste edital.

6.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os itens especificados no Anexo I deste Edital para constarem em Registro de Preços, quando deles o Município tiver necessidade.

6.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preço correspondente a 12 meses contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

7. Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto de atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 40%.

Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 377

Valor: R\$ 302.828,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Projeto de atividade: 028028.1236500332.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 329

Valor: R\$ 208.396,70

Fonte de Recurso: 10200000000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%)
11010000000 - MDE

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 045 / 2018.

Dia: 05 / 12 / 2018

Horário de Protocolo dos envelopes: até as 08h:30min.

Horário do Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Horário da Abertura da Sessão: 09h:10min

Local: Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.boaesperanca.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações ou através de solicitação por e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 11h:30min, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3768-6531. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, ou encaminhada para o endereço eletrônico gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, cuja comprovação será feita através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, indicada no Cartão do CNPJ.



2. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

2.1. Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Boa Esperança/ES;

2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3. Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.4. Com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5. Que esteja constituída sob a forma de consórcio.

3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será realizado na sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, conforme previsto no item II – Sessão Pública, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2. As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**



3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
4. Caso o representante da empresa licitante não esteja munido de **procuração pública ou particular**, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação, o mesmo poderá apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a ser elaborado de acordo com o texto sugerido no **ANEXO 2** deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante do credenciamento**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
5. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
6. Na fase de credenciamento as licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.
7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10. Na mesma fase de credenciamento os licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO).

11. A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os interessados em participar do certame deverão solicitar através do e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br, o arquivo digital da proposta de preços, informando a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

razão social, CNPJ e endereço completo da empresa. O arquivo deverá ser preenchido e entregue em mídia digital no dia e hora marcados para a abertura do procedimento licitatório.

1.1. Para realizar o preenchimento da proposta de preços, o licitante deverá acessar o link: : http://www.el.com.br/?page_id=2612, instalar o aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL” e em seguida, baixar o arquivo enviado pelo pregoeiro via e-mail, fazer a importação de tal arquivo para dentro do aplicativo e proceder ao preenchimento da proposta, salvando-a em mídia digital.

1.2. A marca e os valores unitários devem ser preenchidos para cada item considerando sua respectiva especificação. Caso não forneça algum dos itens solicitados, basta apenas não informar valor.

1.3. O arquivo não poderá ser renomeado, pois a alteração do mesmo impossibilita a sua leitura no dia do certame.

2. Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia da realização do certame, conforme previsto no item II – Sessão Pública, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Município de Boa Esperança/ES
Pregão Presencial nº 045 / 2018
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Boa Esperança/ES
Pregão Presencial nº 045 / 2018
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



3. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, participará do certame, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro.

3.1. Além dos envelopes mencionados anteriormente no subitem 1, o licitante **ausente** deverá enviar a **documentação** exigida na **Sessão V – CREDENCIAMENTO** da seguinte forma:

<p>Ao Município de Boa Esperança/ES</p> <p>Pregão Presencial nº 045 / 2018</p> <p>Razão Social</p> <p>CNPJ</p> <p>ENVELOPE 3 - CREDENCIAMENTO</p>

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser apresentado dentro do envelope 01, o arquivo digital da proposta de preços em mídia digital.

1.2. Ser apresentada 01 (uma) via impressa do arquivo da proposta comercial emitida pelo aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL”, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

1.3. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.



1.4. Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

1.5. Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

1.6. Declarar expressamente, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

1.7. Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

1.8. O(s) item(ns) que não estiverem mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DESCCLASSIFICADO”.

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMBE.

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.



5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1. Não atenderem as disposições contidas neste edital;

7.2. Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

7.3. Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

7.4. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.



5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12. O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a PMBE.
13. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



14. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15. Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo à comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3.1. Para autenticação dos documentos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública do Pregão, solicitamos que a empresa licitante efetue a autenticação dos documentos com antecedência à data limite prevista para a entrega dos envelopes. Não serão autenticados documentos durante a sessão de licitação.

4. A Administração, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não estão obrigados a autenticar documentos no dia marcado para a entrega dos respectivos envelopes, a fim de evitar prejuízos ao procedimento do certame.



5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.5. Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

NOTA: Os documentos acima poderão ser dispensados, caso as licitantes já os tenha apresentado no ato do Credenciamento.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6. REGULARIDADE FISCAL

6.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

6.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).



6.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação.

6.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

6.5. **Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

6.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável e em papel timbrado da empresa emissora.

7.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.



9. REGULARIDADE SOCIAL

9.1. A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2. Declaração de Comprometimento nos moldes do **ANEXO 6 (MODELO)**.

OBSERVAÇÕES:

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

1.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
6. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. , conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
7. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Gerência Municipal de Gestão de Licitações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.



Nota: Se a documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas a Autoridade Competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, nos mesmos moldes do item 3.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.
3. A homologação do Pregão cabe à Autoridade Competente.

XII – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologada a presente licitação, será lavrada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

4. É facultado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5. Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES tiver ciência de fato desabonadora à sua habilitação, somente conhecido após o julgamento.

6. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.

6.1. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.

7. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

7.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

7.1.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços e não poderão



exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos itens registrados, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XIV – DA VIGENCIA DA ATA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior a sua publicação, sendo **vedada a sua prorrogação**.

XV – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3. Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração para negociação do valor registrado em Ata.

4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



XVI - DO CONTRATO

1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO 8, após homologação do certame.

2. A Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

XVII – DA SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

1.1. Pelo Município, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal, nos termos legais;

1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

XVIII – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
3. As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XIX - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1. Dentro da validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- 2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.6. Fizer declaração falsa;
- 2.7. Cometer fraude fiscal;
- 2.8. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

- 3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- 3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



XX - ORIENTAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO

1. O objeto de desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

XXI – ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO

1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada após expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil e de acordo com as demais especificações do Termo de Referência (Anexo I).

XXII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº ____/18).



4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMBE/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

6. Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. Será aplicada a prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.

8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo 3 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (modelo)

Anexo 4 – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (modelo)

Anexo 5 – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo)

Anexo 6 – Declaração de Comprometimento (modelo)

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 8 – Minuta do Contrato

Boa Esperança/ES, 20 de novembro de 2018.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 / 2018

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sebastião da Rocha Lima

3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

3.1 – Registros de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e limpeza e produtos de higienização), doravante denominados apenas materiais, para serem utilizados nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Boa Esperança – ES.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição dos itens de Materiais Consumo e de Limpeza, nas especificações e quantidades definidas, é necessária para a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Boa Esperança – ES, auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos e dando suporte às atividades realizadas, além de imprescindíveis para o bom funcionamento de todos os setores das mesmas.

4.2 – O quantitativo do material de limpeza e conservação se justifica pela média de consumo atual, baseadas em anos anteriores e pela projeção de consumo futuro, sendo que estes materiais são fundamentais, essenciais e indispensáveis para o funcionamento das Instituições de ensino em todo o município.



5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – O objeto deste Termo de Referência terá garantia/validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

5.2 – Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 377.

Fonte Recurso: 11020000000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%).

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE.

Órgão: Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 329

Fonte Recurso: 11020000000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%).

Fonte Recurso: 11010000000 – MDE.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 – O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria/Departamento.

9.3 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

9.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5 – Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

9.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

9.8 – Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos com as especificações descritas neste Termo.

9.9 – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

9.10 – O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

9.11 – Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.



9.12 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS

10.1 – Os objetos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativos, reciclados, reconicionados ou recuperados, e deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais.

10.2 – Os objetos deverão ser de fabricação nacional, exceto os que não existirem.

10.3 – Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

10.4 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.5 – Em hipótese alguma será aceito objeto reconicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

10.6 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

10.7 – A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

10.8 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.9 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.



10.10 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

11.1 – Os objetos solicitados deverão ser entregues conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

11.3 – Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO

12.1 – O critério de julgamento “Menor Preço por Lote” foi escolhido no caso específico, pois em cada lote foram agrupados somente itens da mesma natureza, por exemplo, um lote só de bacias, outro apenas de copos descartáveis etc. Os itens a serem licitados são de uso simples e de natureza comum, sendo comercializados pela grande diversidade de empresas que trabalham no ramo, como supermercados, por exemplo. O agrupamento dos itens visa proporcionar o poder de negociação do licitante junto a seu fornecedor, pois o mesmo adquirirá produtos em quantidade maior e da mesma fonte. O agrupamento dos itens foi realizado com cautela para não prejudicar a competitividade do certame, sendo que os mesmos foram divididos em 40 (quarenta) lotes distintos. Do mais, cabe à Administração Pública, almejar pela concretização do princípio da eficiência, insculpido do art. 37 da Constituição Federal.



13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência.

13.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

13.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

13.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

13.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

14.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos;

14.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

14.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.



14.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

14.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A Secretaria Municipal de Educação, designará formalmente um servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15.2 – Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

15.3 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

15.4 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

16.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

16.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

16.4 – O(A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.



- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de quaisquer objetos fornecida que esteja em desacordo ou insatisfatório.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

17.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;



- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

17.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 17.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

17.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 17.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicado à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00001 LOTE 1 - ASSADEIRAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002385	ASSADEIRA de vidro temperado, oval, com tampa, capacidade mínima de 3,2 litros. referência de qualidade: santa marina ou de qualidade superior.	UN	8,00	59,200	473,60
00002	00001	00002385	ASSADEIRA de vidro temperado, retangular, com tampa, capacidade mínima de 2,2 litros. referência de qualidade: santa marina ou de qualidade superior.	UN	8,00	52,200	417,60
00003	00001	00002385	ASSADEIRA de alumínio retangular alta, capacidade mínima, nº 5. referência de qualidade: erilar ou de qualidade superior.	UN	10,00	65,870	658,70
00004	00001	00002385	ASSADEIRA de alumínio retangular alta, capacidade mínima, nº 4. referência de qualidade: erilar ou de qualidade superior	UN	5,00	56,950	284,75
00005	00001	00002385	ASSADEIRA : de vidro temperado, retangular, com tampa, tipo lasanheira, capacidade mínima de 5,3 litros. referência de qualidade: santa marina ou de qualidade superior.	UN	8,00	76,870	614,96
00138	00001	00002385	ASSADEIRA de vidro temperado, retangular, com tampa, tipo lasanheira, capacidade mínima de 5,3 litros. referência de qualidade: santa marina ou de qualidade superior.	UN	5,00	76,870	384,35
00139	00001	00002385	ASSADEIRA de alumínio retangular alta nº 4. referência de qualidade: erilar ou qualidade superior	UN	5,00	56,950	284,75
00140	00001	00002385	ASSADEIRA de alumínio retangular alta nº 5. referência de qualidade: erilar ou de qualidade superior	UN	5,00	65,630	328,15

Total do Lote: 3.446,86

00002 LOTE 2 - BACIAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 31 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	19,560	586,80
00009	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 08 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	10,200	306,00
00010	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 13,5 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	14,070	422,10
00141	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 75 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	5,00	53,300	266,50
00142	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 31 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	20,00	19,560	391,20
00143	00002	00000006	BACIA em polipropileno canelada capacidade de 20 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	10,00	17,500	175,00

Total do Lote: 2.147,60

00003 LOTE 3 - BALDES

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00011	00003	00000005	BALDE material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	15,800	474,00
00012	00003	00000005	BALDE material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor preta. referência de qualidade: arqplast ou de qualidade superior.	UN	70,00	13,770	963,90
00144	00003	00000005	BALDE material plástico (pedreiro), capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor preta. referência de qualidade: arqplast ou qualidade superior	UN	50,00	13,770	688,50
00145	00003	00000005	BALDE material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	15,800	474,00

Total do Lote: 2.600,40

00004 LOTE 4 - CAIXAS ORGANIZADORAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00004	00002338	CAIXA organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 56 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	10,00	108,670	1.086,70
00016	00004	00002338	CAIXA organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	20,00	84,600	1.692,00
00017	00004	00002338	CAIXA organizadora, de plástico transparente, com fechamento hermético, capacidade para 13,7 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior	UN	10,00	49,230	492,30
00147	00004	00002779	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO transparente, com fechamento hermético, capacidade para 38 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	10,00	84,600	846,00

Total do Lote: 4.117,00

00005 LOTE 5 - UTENSILIOS DE USO GERAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00005	00002409	ACENDEDOR automático à gás tipo palito de fósforo, com comprimento: 36 cm; corpo em metal; pintura imitando madeira; alça p/ pendurar. traseira; gatilho central; acionamento ignição automática, recarga / regulagem: válvula parte traseira; gás isqueiro; rotação lateral; dimensões: 36 x 2 x 12 cm; peso bruto: 100 g.	UN	20,00	21,670	433,40
00024	00005	00000521	COADOR DE CAFE de pano, 20 cm de diâmetro, aro em arame reforçado e cabo plastificado.	UN	20,00	31,300	626,00
00043	00005	00001377	PENEIRA COZINHA para cozinha, material plástico, diâmetro aproximado 25 cm, com cabo, tela média de plástico.	UN	20,00	13,970	279,40
00049	00005	00002399	RALADOR de legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x13 cm, 320 gramas aproximadamente.	UN	10,00	34,530	345,30
00050	00005	00002397	TABUA para corte polietileno p/açougue ecozinha etec, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm.	UN	10,00	43,570	435,70



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

referência de qualidade: mundial ou qualidade superior.

00051	00005	00002398	SOCADOR de alimentos em plástico resistente. cor: branco. tamanho: 9x10 cm.	UN	5,00	12,800	64,00
00058	00005	00000004	AVENTAL branco; tipo açougueiro, confeccionado em tecido pvc com forro. impermeável a líquidos não corrosivos. tamanho: 1,20m x 0,70m.	UN	20,00	29,900	598,00
00059	00005	00001371	CORDA PARA VARAL em aço revestido em plástico com 10 metros.	UN	70,00	4,950	346,50
00077	00005	00001385	FOSFORO fósforo em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). as caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. a caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso manter longe do alcance das crianças. com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. as caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme portaria 118, de 29/06/1998, do inmetro. referência de qualidade: fiat lux ou qualidade superior.	MAÇOS	60,00	4,660	279,60
00085	00005	00000081	ISQUEIRO com longa duração (acende 3000 vezes) chama pré-ajustada. referência de qualidade: bic ou qualidade superior.	UN	50,00	5,830	291,50
00116	00005	00001384	PRENDEDOR DE ROUPA formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. pacote com 12 unidades. referência de qualidade: gaboard, cristal ou de qualidade superior.	PCT	300,00	3,630	1.089,00
00130	00005	00001623	TOUCA DESCARTAVEL com elástico. caixa com 100 unidades. referência de qualidade: descarpack ou de qualidade superior.	CX	80,00	21,400	1.712,00
00135	00005	00000151	VELA PARA FILTRO comum para filtro para todas as marcas de filtro de barro, copo cerâmico, bocal em plástico e com carvão ativado. referência de qualidade: são joão ou de qualidade superior.	UN	100,00	8,010	801,00
00136	00005	00002410	ABRIDOR de lata e garrafa em aço inoxidável, resistente.	UN	10,00	15,460	154,60
00150	00005	00000521	COADOR DE CAFE de pano, 20 cm de diâmetro, cabo que não seja de madeira.	UN	10,00	7,970	79,70
00157	00005	00002404	DESCASCADOR de legumes frutas horizontal, lâmina de aço inoxidável. dimensões: 5,12 x 2,56 em 0,79 x em (13,0 cm x 6,5 centímetros x 2,0 cm).	UN	20,00	11,800	236,00
00178	00005	00001377	PENEIRA COZINHA material plástico, diâmetro de no mínimo 25 cm, com cabo, tela média de plástico.	UN	10,00	13,970	139,70
00179	00005	00002411	PINO para panela de pressão 7,5 litros.	UN	10,00	13,400	134,00
00183	00005	00002399	RALADOR de legumes em aço inoxidável, polipropileno, base emborrachada com cabo, 6 faces aproximadamente 21 x 13 x13 cm, 320 gramas aproximadamente.	UN	5,00	34,530	172,65
00184	00005	00002397	TABUA para corte polietileno p/açougue ecozinha etec, tamanho 40cm x 32cm x 9,5mm.	UN	10,00	43,570	435,70



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

referência de qualidade: mundial ou qualidade superior.

00187	00005	00001337	ANILINA LIQUIDA para fins alimentícios 10 ml, nas cores azul, vermelho, verde, amarelo, rosa, preto e marrom, sendo 10 unidades cada cor.	UN	70,00	5,030	352,10
00192	00005	00000004	AVENTAL branco; tipo açougueiro, confeccionado em tecido pvc com forro impermeável a líquidos não corrosivos. tamanho: 1,20m x 0,70m.	UN	20,00	29,900	598,00
00193	00005	00001371	CORDA PARA VARAL em aço revestido em plástico com 10 metros.	UN	80,00	4,950	396,00
00206	00005	00001385	FOSFORO fósforo em caixa com 40 palitos de no mínimo 4 cm a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, não devem estar coladas umas às outras, nem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas, devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). as caixas devem conter uma superfície para acendimento do fósforo, que não deve estar presente na parte de dentro da caixa evitando o contato com os fósforos e ter capacidade de acendimento de todo seu conteúdo. a caixa deverá ser em madeira com lixa ou em papelão com lixa impressa, na qual deverão conter as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, quantidade de unidades e o aviso manter longe do alcance das crianças. com amorfo/clorato de potássio/aglutinantes. as caixas deverão conter 40 palitos cada, acondicionadas em maços com 10 caixas cada, conforme portaria 118, de 29/06/1998, do inmetro. referência de qualidade: fiat lux ou qualidade superior.	MAÇOS	100,00	4,660	466,00
00210	00005	00000081	ISQUEIRO com longa duração (acende 3000 vezes) chama pré-ajustada. referência de qualidade: bic ou qualidade superior	UN	30,00	5,830	174,90
00233	00005	00001718	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO RETANGULAR formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. pacote com 12 unidades. referência de qualidade: gaboard, cristal ou qualidade superior.	PCT	100,00	2,670	267,00
00234	00005	00001718	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO RETANGULAR de plástico, medindo 8 cm. pacote com 12 unidades. referência de qualidade: gaboard, cristal ou qualidade superior.	PCT	150,00	3,030	454,50
00249	00005	00001623	TOUCA DESCARTAVEL com elástico. caixa com 100 unidades. referência de qualidade: descarpack ou qualidade superior.	CX	50,00	17,350	867,50
Total do Lote: 12.229,75							

00006 LOTE 6 - FACAS E AFIADORES

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006	00002408	AFIADOR de faca em plástico 10 x 6,5 x 2 cm, com 6 lâminas.	UN	20,00	21,930	438,60
00027	00006	00000073	FACA DE MESA material lâmina aço inoxidável, inteiriça, cabo aço inoxidável, liso, polido, aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior.	UN	100,00	7,070	707,00
00028	00006	00000074	FACA inox para pão 1,5 x 3 x 32 cm aproximadamente. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior.	UN	10,00	16,930	169,30
00029	00006	00000074	FACA profissional 07 polegadas, com cabo em polietileno. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior.	UN	10,00	42,630	426,30
00137	00006	00002408	AFIADOR de faca em plástico 10 x 6,5 x 2 cm, com 6 lâminas	UN	5,00	21,930	109,65



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00159	00006	00000074	FACA profissional 07 polegadas, com cabo de polietileno. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior	UN	15,00	42,630	639,45
00160	00006	00000074	FACA profissional 08 polegadas, com cabo de polietileno. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior	UN	15,00	51,320	769,80
00161	00006	00000073	FACA DE MESA , material lâmina aço inoxidável, inteiriça, cabo aço inoxidável, liso, polido, aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	80,00	7,070	565,60

Total do Lote: 3.825,70

00007 LOTE 7 - COPOS DESCARTAVEIS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00007	00000062	COPO DESCARTAVEL 200 ML I em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr14865 (07/2002). os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. referência de qualidade: copobras, minaplast ou de qualidade superior.	CX	40,00	107,580	4.303,20
00155	00007	00000062	COPO DESCARTAVEL 200 ML em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr14865 (07/2002). os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230. referência de qualidade: copobras, minaplast ou de qualidade superior.	CX	20,00	107,580	2.151,60

Total do Lote: 6.454,80

00008 LOTE 8 - GARRAFAS TERMICAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00030	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA térmica capacidade 01 litro. referência de qualidade: aladim ou de qualidade superior	UN	10,00	35,200	352,00
00031	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA capacidade 1,8 litros. características: • jato direcionável; • bico corta pingo; *ampola de vidro; • belíssimo design; • possui alça para carregar; • produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. dimensões aproximadas: altura: 33,5 cm, largura: 15 cm, comprimento: 15 cm, peso: 1,200 kg referência de qualidade: invicta ou qualidade superior.	UN	10,00	150,330	1.503,30
00032	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA 06 litros, com alça e torneira.	UN	10,00	127,780	1.277,80
00033	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA 12 litros com alça e torneira.	UN	10,00	195,580	1.955,80
00163	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA térmica 06 litros, com alça e torneira.	UN	3,00	150,000	450,00
00164	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA capacidade 1,8 litros. características: • jato direcionável; • bico corta pingo; *ampola de vidro; • belíssimo design; • possui alça para carregar; • produzida em aço inox para maior resistência e durabilidade. dimensões aproximadas: altura: 33,5 cm, largura: 15 cm, comprimento: 15 cm, peso: 1,200 kg referência de qualidade: invicta ou qualidade superior.	UN	5,00	150,330	751,65
00165	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA capacidade 01 litros.	UN	10,00	35,200	352,00
00166	00008	00000077	GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 12 litros, com alça e torneira.	UN	5,00	236,330	1.181,65

Total do Lote: 7.824,20

00009 LOTE 9 - JARRAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00009	00001365	JARRA DE VIDRO com capacidade 1,5 litros.	UN	10,00	20,530	205,30
00036	00009	00001366	JARRA EM POLIPROPILENO transparente, redonda, capacidade de 02 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	30,00	23,370	701,10
00168	00009	00001366	JARRA EM POLIPROPILENO transparente, redonda, capacidade de 02 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	20,00	23,370	467,40
00169	00009	00001366	JARRA EM POLIPROPILENO transparente, capacidade de 3,5 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	20,00	20,900	418,00
00170	00009	00001365	JARRA DE VIDRO com capacidade 1,5 litros.	UN	10,00	20,530	205,30

Total do Lote: 1.997,10

00010 LOTE 10 - JOGOS EM PLASTICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00010	00002393	JOGO DE MANTIMENTOS 05 potes, material plástico transparente. capacidade 7,6 / 4,5 / 3,2 / 1,8 / e 0,72 litros dimensões: pote maior: comprimento: 23 cm altura: 26 cm largura: 22 cm referência de qualidade: plasvale, plasútil ou qualidade superior.	JG	10,00	56,900	569,00
00038	00010	00002394	JOGO DE TIGELA plástica com tampa 05 unidades de tamanhos diferentes, sendo 7,5 litros aproximadamente a tigela maior. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	JG	10,00	59,900	599,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00171	00010	00002393	JOGO DE MANTIMENTOS 05 peças. material plástico transparente capacidade 7,6 / 4,5 / 3,2 / 1,8 / e 0,72 litros. dimensões: pote maior: comprimento: 23 cm altura: 26 cm largura: 22 cm referência de qualidade: plasvale, plasútil ou qualidade superior.	JG	10,00	56,900	569,00
00172	00010	00002394	JOGO DE TIGELA plástica com tampa 05 unidades de tamanhos diferentes, sendo 7,5 litros aproximadamente a tigela maior. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	JG	10,00	59,900	599,00

Total do Lote: 2.336,00

00011 LOTE 11 - ELETRODOMESTICOS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00011	00000200	LIQUIDIFICADOR comum 04 velocidades, pulsar e filtro para preparo de suco, facas integradas em aço inox, 800 w, copo sem borracha capacidade para 2,5 litros. referência de qualidade: arno ou de qualidade superior.	UN	5,00	238,670	1.193,35
00146	00011	00002412	BATEDEIRA elétrica 03 velocidades, pulsar, 02 tigelas com giro automático e capacidade para 4 e 2 litros aproximadamente, 01 base, 01 par exclusivo de batedores com desempenho superior e 01 par de batedores para massas pesadas em aço inox. referência de qualidade: arno, britânia ou qualidade superior.	UN	5,00	222,400	1.112,00
00173	00011	00000200	LIQUIDIFICADOR comum 04 velocidades, pulsar e filtro para preparo de suco, facas integradas em aço inox, 800 w, copo sem borracha capacidade para 2,5 litros. referência de qualidade: arno ou qualidade superior.	UN	5,00	214,000	1.070,00

Total do Lote: 3.375,35

00012 LOTE 12 - PANELAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00012	00002388	PANELA pressão, material alumínio polido, capacidade de 5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou de qualidade superior	UN	5,00	192,970	964,85
00041	00012	00002388	PANELA , material alumínio polido, capacidade de 7,5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou de qualidade superior	UN	5,00	231,600	1.158,00
00042	00012	00002388	PANELA de pressão, em alumínio, capacidade de 13 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou de qualidade superior.	UN	5,00	436,000	2.180,00
00174	00012	00002388	PANELA material alumínio polido, capacidade de 7,5 litros, diâmetro 24 cm, altura de 19 cm, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou qualidade superior.	UN	5,00	231,600	1.158,00
00175	00012	00002388	PANELA panela de pressão, material alumínio polido, capacidade de 13 litros, fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou qualidade superior.	UN	5,00	436,000	2.180,00
00176	00012	00002388	PANELA de pressão em alumínio, capacidade de 18 litros, fechamento	UN	5,00	529,670	2.648,35



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00177	00012	00002388	externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou qualidade superior PANELA de pressão, em alumínio, capacidade de 5 litros fechamento externo, cabo de baquelite, válvula de segurança. referência de qualidade: clock, penedo ou qualidade superior.	UN	5,00	192,970	964,85
-------	-------	----------	---	----	------	---------	--------

Total do Lote: 11.254,05

00013 LOTE 13 - POTES DE PLASTICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00013	00000123	POTE DE PLÁSTICO retangular com tampa para mantimentos 6,5 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	13,530	405,90
00045	00013	00000123	POTE DE PLÁSTICO retangular com tampa para mantimentos de 11 litros. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	10,00	22,870	228,70
00046	00013	00000123	POTE DE PLÁSTICO com tampa para mantimentos de 02 litros.	UN	20,00	14,600	292,00
00047	00013	00000123	POTE DE PLÁSTICO 01 litro.	UN	20,00	9,270	185,40
00180	00013	00000123	POTE DE PLÁSTICO com tampa para mantimentos de 1 litros.	UN	30,00	9,270	278,10
00181	00013	00000123	POTE DE PLÁSTICO com tampa para mantimentos de 2 litros.	UN	30,00	14,600	438,00

Total do Lote: 1.828,10

00014 LOTE 14 - PRATOS, COPOS E CANECAS DE VIDRO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00002389	CANECA de vidro transparente com alça 300 ml.	UN	300,00	14,130	4.239,00
00021	00014	00000061	COPO AMERICANO para água, 200 ml, vidro transparente. caixa c/ 24 unidades. referência de qualidade: nadir figueiredo ou de qualidade superior.	CX	15,00	30,890	463,35
00048	00014	00000125	PRATO DE VIDRO transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. referência de qualidade: duralex ou de qualidade superior.	UN	100,00	6,560	656,00
00149	00014	00000058	CANECAS DE VIDRO 300 ML transparente com alça 300 ml, com 10 cm de altura.	UN	200,00	14,130	2.826,00
00156	00014	00000061	COPO AMERICANO para água, 200 ml, vidro transparente. caixa c/ 24 unidades. referência de qualidade: nadir figueiredo ou de qualidade superior.	CX	5,00	20,890	104,45
00182	00014	00000125	PRATO DE VIDRO transparente, liso, temperado resistente ao calor e quedas, tipo fundo. referência de qualidade: duralex ou de qualidade superior.	UN	100,00	6,560	656,00

Total do Lote: 8.944,80

00015 LOTE 15 - TALHERES E SIMILARES

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00015	00000060	COLHER para arroz, em aço inoxidável com 9 x 6 cm; tamanho médio; com cabo medindo aproximadamente 25 cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior.	UN	20,00	25,500	510,00
00020	00015	00000060	COLHER de silicone inteiriça 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar.	UN	30,00	31,600	948,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00023	00015	00002400	CONCHA de alumínio nº 10	UN	20,00	34,030	680,60
00025	00015	00000072	ESCUMADEIRA de alumínio nº 10	UN	20,00	28,600	572,00
00026	00015	00002402	ESPATULA material aço inox, 31cm de altura, 4cm de largura e 8cm de profundidade. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior.	UN	15,00	33,630	504,45
00034	00015	00001359	GARFO PARA REFEICAO EM INOX , material corpo aço inoxidável, inteiriço material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,03 cm, tipo mesa, aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou de qualidade superior.	UN	100,00	5,800	580,00
00151	00015	00000060	COLHER para arroz, em aço inoxidável stainless com 9 x 6cm; - tamanho médio; - com cabo medindo aproximadamente 25cm. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	15,00	25,500	382,50
00152	00015	00001360	COLHER PARA REFEICAO EM INOX material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,08 cm, tipo mesa, aplicação sopa aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	50,00	5,800	290,00
00153	00015	00000060	COLHER de silicone inteiriça 29 cm, resistente, antiaderente e fácil de limpar.	UN	15,00	31,600	474,00
00154	00015	00002400	CONCHA de alumínio nº 10.	UN	10,00	31,700	317,00
00158	00015	00000072	ESCUMADEIRA de alumínio tamanho nº 10 referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	10,00	26,270	262,70
00167	00015	00001359	GARFO PARA REFEICAO EM INOX material corpo aço inoxidável, inteiriço material cabo aço inoxidável, espessura mínima de 0,03 cm, tipo mesa, aproximadamente 21,2 cm. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior	UN	50,00	5,800	290,00

Total do Lote: 5.811,25

00016 LOTE 16 - BANDEJAS, FORMAS E CANECA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00016	00002386	BANDEJA em aço inox 44 x 30 aproximadamente	UN	4,00	53,870	215,48
00018	00016	00001903	CANECA DE ALUMINIO 3 mm resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, nº 18. referência de qualidade: erilar ou de qualidade superior.	UN	5,00	62,800	314,00
00148	00016	00001903	CANECA DE ALUMINIO 3 mm resistente a fogão industrial, com cabo de baquelite, 2 l. referência de qualidade: erilar ou qualidade superior.	UN	6,00	60,800	364,80
00162	00016	00002390	FORMA redonda fundo fixo alumínio, medida: 30cm diâmetro x 5cm altura aproximadamente.	UN	10,00	71,530	715,30

Total do Lote: 1.609,58

00017 LOTE 17 - AGUA SANITARIA E HIPOCLORITO DE SODIO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00017	00000002	AGUA SANITARIA água sanitária a base de hipoclorito de sódio e água. teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio. produto a base de cloro. embalagem 2l, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do	CX	100,00	46,510	4.651,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. não poderá conter em sua composição soda cáustica. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixas com 06 unidades.

referência de qualidade: brilhante, q-boua ou de qualidade superior.

HIPOCLORITO DE SODIO

com teor de cloro ativo mínimo de 4,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; ph (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5. apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros. devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; caixa com 06 unidades. referência de qualidade: limpádua ou de qualidade superior.

00087 00017 00001697

CX 100,00 46,260 4.626,00

AGUA SANITARIA

a base de hipoclorito de sódio e água. teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio. produto a base de cloro. embalagem 2 litros, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. não poderá conter em sua composição soda cáustica. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixas com 06 unidades.

referência de qualidade: brilhante, q-boua ou de qualidade superior.

00185 00017 00000002

CX 100,00 46,510 4.651,00

HIPOCLORITO DE SODIO

hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo mínimo de 4,8%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; ph (solução aquosa a 1%) de mínimo 9,5.

apresentado em embalagem plástica resistente de 02 litros. devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero do lote, registro/notificação no ministério da saúde; caixa com 06 unidades.

referência de qualidade: limpádua ou de qualidade superior.

00209 00017 00001697

CX 100,00 46,260 4.626,00

Total do Lote: 18.554,00

00018 LOTE 18 - ALCOOL PARA LIMPEZA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00018	00001790	ALCOOL ETILICO hidratado, concentração 46,2 inpm. aplicação: uso doméstico/geral. frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. referência de qualidade: coperalcool, pring, minalcool ou de qualidade superior.	CX	30,00	97,530	2.925,90



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00018	00002437	GEL ALCOOLICO para mãos: refil 800ml com comodato de dispense. ALCOOL EM GEL I bactericida antisséptico para higienização das mãos. composição: carbômero, álcool etílico a 65°, neutralizantes, corantes, água deionizada, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da eficácia comprovada em testes laboratoriais. propriedades físico-químicas: ph: 6,5 – 7,0 - aparência e odor: gel transparente, odor característico. - densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - viscosidade: 8,000 – 10,000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 5/20 rpm. temperatura 20º a 25º. solubilidade na água: 100% - diluição: pronto para usar. sem diluir. volátil: fragrância volátil. - teor de ativos: acima de 10% - deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. embalagem: 500 ml. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: aliançe ou de qualidade superior.	UN	30,00	62,200	1.866,00
00055	00018	00001393	ALCOOL ETILICO hidratado, concentração 46,2 inpm. aplicação: uso doméstico/geral. frasco de 1litro, caixa com 12 unidades. referência de qualidade: coperalcoool, pring, minalcoool ou qualidade superior.	CX	50,00	104,770	5.238,50
00188	00018	00001790	GEL ALCOOLICO para mãos: refil 800ml com comodato de dispense. ALCOOL EM GEL bactericida antisséptico para higienização das mãos. composição: carbômero, álcool etílico a 65°, neutralizantes, corantes, água deionizada, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da eficácia comprovada em testes laboratoriais. propriedades físico-químicas: ph: 6,5 – 7,0 - aparência e odor: gel transparente, odor característico. - densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - viscosidade: 8,000 – 10,000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 5/20 rpm. temperatura 20º a 25º. solubilidade na água: 100% - diluição: pronto para usar. sem diluir. volátil: fragrância volátil. - teor de ativos: acima de 10% - deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importadores (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. embalagem: 500 ml. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: aliançe ou de qualidade superior.	UN	30,00	62,200	1.866,00
00189	00018	00002437	GEL ALCOOLICO para mãos: refil 800ml com comodato de dispense. ALCOOL EM GEL bactericida antisséptico para higienização das mãos. composição: carbômero, álcool etílico a 65°, neutralizantes, corantes, água deionizada, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da eficácia comprovada em testes laboratoriais. propriedades físico-químicas: ph: 6,5 – 7,0 - aparência e odor: gel transparente, odor característico. - densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - viscosidade: 8,000 – 10,000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 5/20 rpm. temperatura 20º a 25º. solubilidade na água: 100% - diluição: pronto para usar. sem diluir. volátil: fragrância volátil. - teor de ativos: acima de 10% - deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importadores (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. notificado ou aceito na anvisa como cosmético grau de risco 2. validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. embalagem: 500 ml. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: aliançe ou de qualidade superior.	CX	25,00	104,770	2.619,25

Total do Lote: 16.466,25

00019 LOTE 19 - AMACIANTE DE ROUPAS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

AMACIANTE DE ROUPA

00056	00019	00000003	aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: ypê, mili ou de qualidade superior.	CX	50,00	69,430	3.471,50
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

AMACIANTE DE ROUPA

00191	00019	00000003	, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. frasco de 2 litros, acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: ypê ou qualidade superior.	CX	50,00	69,430	3.471,50
-------	-------	----------	---	----	-------	--------	----------

Total do Lote: 6.943,00

00020 LOTE 20 - HIGIENE BUCAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00020	00002414	CREME DENTAL infantil sem flúor 50 gramas.	UN	200,00	5,260	1.052,00
00062	00020	00002414	CREME DENTAL com 90 g, composição: 1200 ppm de flúor, água, sorbitol, glicerina, silicato de sódio, sacarina sódica, metilparabeno, carboximetilcelulose, carbonato de cálcio, lauril, sulfato de sódio, composição aromática. com monofosfato de sódio. referência de qualidade: sorriso ou de qualidade superior.	UN	80,00	4,490	359,20
00068	00020	00003003	ESCOVA DENTAL INFANTIL com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. a área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. embalada individualmente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o.). referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	1.000,00	5,600	5.600,00

Total do Lote: 7.011,20

00021 LOTE 21 - SHAMPOO, CONDICIONADOR E CREME DE PENTEAR

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00021	00002413	CONDICIONADOR para cabelo, infantil, neutro frasco de 200 ml, não deve possuir álcool. fragrância suave, testado dermatologicamente. referência de qualidade: johnson e johnson ou de qualidade superior.	UN	300,00	14,670	4.401,00
00063	00021	00002415	CREME PARA PENTEAR cabelo 300 ml fragrância agradável.	UN	200,00	10,600	2.120,00
00128	00021	00002421	SHAMPOO infantil neutro, para cabelos normais, embalagem de 200 ml, testado dermatologicamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, validade e número de registro na anvisa. referência de qualidade: johnson e johnson ou de qualidade superior.	UN	350,00	14,000	4.900,00

Total do Lote: 11.421,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00022 LOTE 22 - CESTOS E LIXEIRAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00022	00002422	CESTO telado plástico simples, capacidade para 50 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	5,00	44,530	222,65
00065	00022	00002422	CESTO telado plástico simples, capacidade para 13 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	50,00	17,550	877,50
00092	00022	00001893	LIXEIRA de plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 60 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	30,00	48,930	1.467,90
00093	00022	00001709	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO capacidade 30 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	64,370	1.931,10
00094	00022	00001709	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico. referência de qualidade: plasvale ou de qualidade superior.	UN	30,00	40,850	1.225,50
00095	00022	00001709	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO capacidade 120 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	40,00	356,300	14.252,00
00211	00022	00001708	LIXEIRA DE PLÁSTICO VIRGEM balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 60 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	10,00	48,930	489,30
00212	00022	00001707	LIXEIRA COM TELA cesto telado plástico simples, capacidade para 10 litros. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	30,00	9,220	276,60
00213	00022	00001708	LIXEIRA DE PLÁSTICO VIRGEM balde fechado, capacidade aproximadamente 120 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	10,00	239,630	2.396,30
00214	00022	00001709	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	10,00	40,850	408,50

Total do Lote: 23.547,35

00023 LOTE 23 - ALGODAO, HASTES E LENCO UMIDECIDO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00023	00000960	ALGODAO HIDROFILO. rolo com 25g de algodão macio e puro. maior capacidade de absorção. referência de qualidade: apolo, enlace ou de qualidade superior	UN	50,00	2,780	139,00
00086	00023	00002418	HASTES FLEXIVEIS de algodão 100% puro, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem com 75 unidades. referência de qualidade: johnson & johnson ou qualidade superior.	CX	100,00	4,430	443,00
00088	00023	00003020	LENCO UMEDECIDO com dimensões 20x12cm, na cor branca, com ótima absorção e maciez, sem álcool e com fragrância suave. a embalagem deverá conter: lacre de proteção, tampa abre/ fecha e orifício para retirada do lenço, conservando - os sempre úmidos. pote com aprox. 70 unidades de lenços umedecidos. composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade.	POTE	30,00	14,330	429,90



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00186	00023	00000960	ALGODAO HIDROFILO. rolo com 25g de algodão macio e puro. maior capacidade de absorção. referência de qualidade: apolo, enlace ou qualidade superior	UN	20,00	2,780	55,60
00208	00023	00002418	HASTES FLEXIVEIS de algodão 100% puro, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana (formaldeído), embalagem com 75 unidades. referência de qualidade: johnson & johnson ou qualidade superior.	UN	100,00	4,330	433,00

Total do Lote: 1.500,50

00024 LOTE 24 - DESINFETANTE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00024	00000067	DESINFETANTE aspecto físico líquido. super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. composição aromática: eucalipto/pinho/floral. frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: minuano, limpadua, ypê ou de qualidade superior.	CX	100,00	49,080	4.908,00
00194	00024	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO aspecto físico líquido. super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. composição aromática: eucalipto/pinho/floral. frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. acondicionados em caixa com 06 unidades. referência de qualidade: minuano, ypê ou de qualidade superior.	CX	100,00	49,080	4.908,00

Total do Lote: 9.816,00

00025 LOTE 25 - DETERGENTE LIQUIDO E SAPONACEO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00025	00001395	DETERGENTE LIQUIDO detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixa com 24unidades. referência de qualidade: limpol, ypê, ou de qualidade superior.	CX	100,00	67,050	6.705,00
00129	00025	00001701	SAPONACEO COM DETERGENTE composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; exclusivo sistema de tampa abre-fecha; contém tensoativos biodegradável. caixa com 12 unidades de 300 ml cada. referência de qualidade: cif ,sapólio, radium ou qualidade superior.	CX	100,00	72,060	7.206,00
00195	00025	00001395	DETERGENTE LIQUIDO detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de	CX	100,00	67,050	6.705,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml. validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. produto notificado na anvisa/ms ou número de registro no ministério da saúde, número do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor. o rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível. embalado em caixa com 24 unidades. referência de qualidade: limpol, ypê ou qualidade superior. SAPONACEO COM DETERGENTE composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; exclusivo sistema de tampa abre-fecha; contém tensoativos biodegradável. caixa com 12 unidades de 300 ml cada. referência de qualidade: cif, sapólio, radium ou qualidade superior.

00242 00025 00001701 CX 100,00 72,060 7.206,00

Total do Lote: 27.822,00

00026 LOTE 26 - ESFREGAO E FLANELA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00026	00000071	ESFREGÃO MULTIUSO 100% algodão 43x73 cm referência de qualidade: limpibrilha ou de qualidade superior.	UN	100,00	12,270	1.227,00
00083	00026	00001407	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. aproximadamente 40 cm x 60 cm. embalagem plástica individual. referência de qualidade: rouxinol, wimar ou de qualidade superior.	UN	400,00	5,450	2.180,00
00111	00026	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 67 cm de comprimento por 43 cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. embalados individualmente em plástico hermético. maior absorção e de boa qualidade.	UN	300,00	10,420	3.126,00
00198	00026	00000071	ESFREGÃO MULTIUSO 100% algodão 43x73 cm referência de qualidade: limpibrilha ou de qualidade superior.	UN	100,00	12,270	1.227,00
00205	00026	00001407	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, na cor branca, com acabamento em costura reforçada nas bordas. aproximadamente 40 cm x 60 cm. embalagem plástica individual. referência de qualidade: rouxinol, wimar ou de qualidade superior.	UN	400,00	5,450	2.180,00
00228	00026	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 67 cm de comprimento por 43 cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. embalados individualmente em plástico hermético. maior absorção e de boa qualidade.	UN	100,00	10,420	1.042,00

Total do Lote: 10.982,00

00027 LOTE 27 - ESPONJAS E ESCOVAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00027	00002417	ESPONJA esponja dupla face verde/ amarela de plástico, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra	UN	1.500,00	1,570	2.355,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

			fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior				
00071	00027	00001717	ESPOUNJA DE AÇO INOX PARA LIMPEZA confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. não enferruja. dá brilho em alumínio. longa durabilidade. embalagem individual.	UN	500,00	5,300	2.650,00
00072	00027	00002416	ESCOVA para pentear cabelos, com cabo em madeira, cerdas sintéticas macias, ideal para cabelos curtos, médios e longos.	UN	20,00	14,920	298,40
00073	00027	00002417	ESPOUNJA para banho 130mmx90mmx38mm aproximadamente. referência de qualidade: ponjita ou de qualidade superior.	UN	700,00	8,060	5.642,00
00074	00027	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	30,00	12,730	381,90
00075	00027	00002416	ESCOVA com base de madeira, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	50,00	4,600	230,00
00076	00027	00002433	FIBRA LIMPEZA ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. material não biodegradável. substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. embalagem individual.	UN	100,00	7,100	710,00
00112	00027	00002420	PENTE em plástico p/ cabelo - tamanho grande – dente largo	UN	40,00	4,830	193,20
00196	00027	00002417	ESPOUNJA de plástico dupla face, para limpeza em geral, uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. referência de qualidade: marca scotch-brite, condor ou qualidade superior	UN	1.000,00	1,570	1.570,00
00197	00027	00001717	ESPOUNJA DE AÇO INOX PARA LIMPEZA confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. não enferruja. dá brilho em alumínio. longa durabilidade. embalagem individual.	UN	600,00	5,300	3.180,00
00199	00027	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	20,00	12,730	254,60
00200	00027	00002416	ESCOVA com base de madeira, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	20,00	4,600	92,00
00201	00027	00002416	ESCOVA para pentear cabelos, com cabo em madeira, cerdas sintéticas macias, ideal para cabelos curtos, médios e longos.	UN	10,00	14,920	149,20
00202	00027	00002417	ESPOUNJA para banho 130mmx90mmx38mm aproximadamente. referência de qualidade: ponjita ou de qualidade superior.	UN	100,00	8,060	806,00
00203	00027	00002433	FIBRA LIMPEZA ultra pesada, indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar. ideal para uso em panelas e formas de	UN	500,00	7,100	3.550,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

cozinha industrial. manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo. material não biodegradável. substitui palha de aço no trabalho de remover a sujeira. embalagem individual.

00229	00027	00002420	PENTE em plástico p/ cabelo - tamanho grande – dente largo	UN	10,00	4,830	48,30
-------	-------	----------	---	----	-------	-------	-------

Total do Lote: 22.110,60

00028 LOTE 28 - FRALDAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00028	00002423	FRALDA anatômica, descartável com flocos de gel, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “m” - pacote com 10 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior.	PCT	600,00	13,800	8.280,00
00079	00028	00002423	FRALDA descartável com flocos de gel, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “g” - pacote com 09 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior.	PCT	1.000,00	13,800	13.800,00
00080	00028	00002423	FRALDA anatômica, descartável com flocos de gel, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “eg” - pacote com 09 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior.	PCT	200,00	13,800	2.760,00
00081	00028	00002423	FRALDA anatômica, descartável com flocos de gel, adesivo que permita recolocação sem perder aderência, faixa multi ajustável, algodão consistente que não se desfaça quando molhada, abas com barreiras anti vazamento interno hipoalérgico, formato anatômico, embalagem em plástico resistente – tamanho “p” - pacote com 11 unidades aproximadamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação através de rótulo contendo informações sobre o produto, fabricante e validade. referência de qualidade: turma da mônica, pampers ou de qualidade superior.	PCT	100,00	13,800	1.380,00

Total do Lote: 26.220,00

00029 LOTE 29 - DESCARTAVEIS DE PAPEL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00029	00000080	GUARDANAPO DE PAPEL	CX	10,00	164,360	1.643,60



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

(100% celulose) folha simples branco, com as especificações mínimas: unidade de consumo: pacote com 50 folhas de 24cm x 22cm cada. caixa com 80 pacotes.

PAPEL HIGIÊNICO

papel higiênico folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

referência de qualidade: bob, mili, paloma ou de qualidade superior.

PAPEL TOALHA

possui folhas práticas com picotes adaptáveis. alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. embalagem: contém 2 rolos com 60 folhas por rolo. dimensões 14 x 22 cm.

referência de qualidade: marca jofel, snob ou qualidade superior.

PAPEL TOALHA

interfoliado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. embalagem com 05 pacotes

referência de qualidade: marca jofel ou de qualidade superior.

GUARDANAPO DE PAPEL

(100% celulose) folha simples branco, com as especificações mínimas: unidade de consumo: pacote com 50 folhas de 24cm x 22cm cada. caixa com 80 pacotes.

PAPEL HIGIÊNICO

folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 04 rolos embalados em fardos com 16 pacotes. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

referência de qualidade: bob, mili, paloma ou qualidade superior.

PAPEL TOALHA

possui folhas práticas com picotes adaptáveis. alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. embalagem: contém 2 rolos com 60 folhas por rolo. dimensões 14 x 22 cm.

referência de qualidade: marca jofel, snob ou qualidade superior.

PAPEL TOALHA INTERFOLIADO PARA DISPENSER

papel toalha extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. embalagem com 05 pacotes

referência de qualidade: marca jofel ou qualidade superior.

Total do Lote: 51.175,40

00030 LOTE 30 - PAPEL ALUMINIO E FILME PLASTICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00030	00002431	FILME PLASTICO pvc: aplicação: embalagem de materiais em geral dimensões: 28 cm x 300m. características adicionais: esticável e transparente, unidade de fornecimento: rolo grande.	UN	30,00	46,730	1.401,90



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00107	00030	00001380	PAPEL ALUMINIO tamanho grande 0,45 x 7,5 cm	UN	50,00	6,670	333,50
00115	00030	00002430	PLASTICO TERMICO estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros.	RL	8,00	377,000	3.016,00
00204	00030	00002431	FILME PLASTICO pvc: aplicação: embalagem de materiais em geral dimensões: 28 cm x 300m. características adicionais: esticável e transparente, unidade de fornecimento: rolo grande.	UN	30,00	46,730	1.401,90
00223	00030	00001380	PAPEL ALUMINIO tamanho grande 0,45 x 7,5 cm	UN	50,00	6,670	333,50
00232	00030	00002430	PLASTICO TERMICO estampado 1,40 cm de largura, rolo com 30 metros.	RL	5,00	377,000	1.885,00
Total do Lote: 8.371,80							

00031 LOTE 31 - LENCOL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00031	00002424	LENCOL casal com elástico 100% algodão, 150 fios, medidas: 1,40 m x 1,90 m x 30 cm aproximadamente. referência de qualidade: teka ou de qualidade superior	UN	50,00	77,530	3.876,50
00090	00031	00002424	LENCOL casal sem elástico 100% algodão, 150 fios, medidas: 2,20m x 2,40m aproximadamente. referência de qualidade: teka ou de qualidade superior	UN	50,00	74,300	3.715,00
00091	00031	00002424	LENCOL de malha para berço com elástico fio penteado 1 x 1,60m - 100% algodão.	UN	50,00	64,270	3.213,50
Total do Lote: 10.805,00							

00032 LOTE 32 - LIMPADOR MULTIUSO E LIMPA VIDRO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00032	00001700	LIMPA VIDRO tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos.	CX	20,00	235,900	4.718,00
00097	00032	00001698	LIMPADOR MULTIUSO limpeza pesada 500 ml, caixa com 24 unidades, produto diluível indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. referência de qualidade: veja ou de qualidade superior.	CX	100,00	153,270	15.327,00
00215	00032	00001700	LIMPA VIDRO idro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml, com gatilho, caixa com 24 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos.	CX	10,00	235,900	2.359,00
00216	00032	00001698	LIMPADOR MULTIUSO limpador multiuso, limpeza pesada 500 ml, caixa com 24 unidades, produto diluível indicado para a limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	CX	50,00	153,270	7.663,50



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

referência de qualidade: veja ou qualidade superior.

Total do Lote: 30.067,50

00033 LOTE 33 - LUVA PARA LIMPEZA E LUVA TERMICA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00033	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho g. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior.	UN	400,00	7,530	3.012,00
00099	00033	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho m. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior.	UN	400,00	7,570	3.028,00
00100	00033	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho p. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou de qualidade superior.	UN	100,00	7,570	757,00
00104	00033	00003293	LUVA PROTECAO TERMICA em silicone totalmente impermeável para temperaturas em atividades intermitentes, suporta até 250°C. a luva é confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. possui 35 cm de comprimento total, fornecendo proteção às mãos do usuário em operações intermitentes. por permitir lavagem, possui vida útil superior aos produtos tradicionais, oferecendo economia ao cliente. vendida por peça.	UN	12,00	157,330	1.887,96
00217	00033	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho p. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou qualidade superior	UN	100,00	7,570	757,00
00218	00033	00001403	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. tamanho m. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. referência de qualidade: mucambo ou qualidade superior	UN	300,00	7,570	2.271,00
00221	00033	00003293	LUVA PROTECAO TERMICA em silicone totalmente impermeável para temperaturas em atividades intermitentes, suporta até 250°C. a luva é confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. possui 35 cm de comprimento total, fornecendo proteção às mãos do usuário em operações intermitentes. por permitir lavagem, possui vida útil superior aos produtos tradicionais, oferecendo economia ao cliente. vendida por peça.	UN	10,00	141,500	1.415,00

Total do Lote: 13.127,96

00034 LOTE 34 - LUVAS DESCARTAVEIS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00034	00002434	LUVA DESCARTAVEL de vinil: luva em vinil leitoso, ambidestra. com ou sem pó (amido).	CX	50,00	30,960	1.548,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

luva de alta sensibilidade e atóxica. ideal para o manuseio de alimentos. sem pó para evitar contaminação no produto, tamanho g. caixa com 100 unidades.

LUVA DESCARTAVEL

de vinil: luva em vinil leitoso, ambidestra. com ou sem pó (amido).

00102	00034	00002434	luva de alta sensibilidade e atóxica. ideal para o manuseio de alimentos. sem pó para evitar contaminação no produto, tamanho m. caixa com 100 unidades.	CX	50,00	30,960	1.548,00
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

LUVAS DESCARTAVEIS

para manipulação de alimentos: pacotes com 100 unidades. composição: polietileno atóxico, largura 155 milímetros, comprimento 280 milímetros, tamanho único, cor transparente.

00103	00034	00001586		PCT	100,00	19,770	1.977,00
-------	-------	----------	--	-----	--------	--------	----------

LUVA DESCARTAVEL

de vinil: luva em vinil leitoso, ambidestra. com ou sem pó (amido).

00219	00034	00002434	luva de alta sensibilidade e atóxica. ideal para o manuseio de alimentos. sem pó para evitar contaminação no produto, tamanho g. caixa com 100 unidades.	CX	400,00	30,960	12.384,00
-------	-------	----------	--	----	--------	--------	-----------

LUVAS DESCARTAVEIS

para manipulação de alimentos: pacotes com 100 unidades. composição: polietileno atóxico, largura 155 milímetros, comprimento 280 milímetros, tamanho único, cor transparente.

00220	00034	00001586		PCT	110,00	19,770	2.174,70
-------	-------	----------	--	-----	--------	--------	----------

Total do Lote: 19.631,70

00035 LOTE 35 - VASSOURAS, RODOS E PÁ DE LIXO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00035	00001710	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80 CM. dobravel.	UN	100,00	35,530	3.553,00
			RODO DE PLÁSTICO (40 CM)				
00117	00035	00001713	para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	100,00	13,030	1.303,00
			RODO DE PLÁSTICO (60 CM)				
00118	00035	00001714	para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	UN	100,00	16,770	1.677,00
			VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 05				
00133	00035	00001716	vassoura com cerdas de piaçava nº 05, com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . referência de qualidade: suprema, capixaba ou de qualidade superior.	UN	150,00	20,000	3.000,00
			VASSOURA				
00134	00035	00001901	de pelo, com base em madeira resistente e cabo revestido em plástico com no mínimo 1,20 m de comprimento.	UN	50,00	20,550	1.027,50
00226	00035	00001710	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO 80 CM. dobravel	UN	80,00	35,530	2.842,40
			RODO DE PLÁSTICO (60 CM)				
00235	00035	00001714	rodo de plástico (60 cm) para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou qualidade superior	UN	100,00	16,770	1.677,00
			RODO DE PLÁSTICO (40 CM)				
00236	00035	00001713	para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	100,00	13,030	1.303,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00250	00035	00001716	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 05 com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , altura 550 mm toda a base revestida em aço. comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . referência de qualidade: suprema, capixaba ou qualidade superior.	UN	120,00	19,970	2.396,40
00251	00035	00001901	VASSOURA de pelo para limpeza de tetos; projetada especialmente para remover sujeira, poeira e teias de aranha de tetos; possui articulação entre a vassoura e o cabo que possibilita o perfeito acesso no canto do teto e da parede em qualquer posição; desenvolvido com plástico abs e cerdas macias, o produto possui a mais alta qualidade; possui cabo em plástico abs, regulável de 2,10 m a 3,90 m, o que possibilita atingir até 5 m de altura.	UN	10,00	65,800	658,00

Total do Lote: 19.437,30

00036 LOTE 36 - TOALHAS E PANOS DE PRATO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00036	00001383	PANO DE PRATO felpudo 100% algodão, com estampas variadas. medida aproximadamente: 45 x 70 cm. referência de qualidade: teka, lepper ou de qualidade superior.	UN	300,00	9,360	2.808,00
00131	00036	00000142	TOALHA DE ROSTO 100% algodão. tamanho aproximadamente 45 x 81, cor branca. referência de qualidade: teka ou de qualidade superior.	UN	150,00	15,470	2.320,50
00132	00036	00000526	TOALHA DE BANHO 100% algodão. tamanho aproximadamente 70 x 1,40, cores: variadas e lisas. referência de qualidade: teka ou de qualidade superior.	UN	250,00	28,500	7.125,00
00224	00036	00001383	PANO DE PRATO felpudo 100% algodão, com estampas variadas. medida aproximadamente: 45 x 70 cm. referência de qualidade: teka, lepper ou qualidade superior.	UN	200,00	9,360	1.872,00
00247	00036	00001705	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO tamanho aproximadamente 45 x 70, cor branca. referência de qualidade: teka ou qualidade superior	UN	100,00	13,130	1.313,00
00248	00036	00000526	TOALHA DE BANHO 100% algodão. tamanho aproximadamente 70 x 1,40, cores: variadas e lisas. referência de qualidade: teka ou de qualidade superior	UN	50,00	28,500	1.425,00

Total do Lote: 16.863,50

00037 LOTE 37 - SACOS PLASTICOS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00037	00002436	SACO plástico: transparente para congelamento de alimentos, capacidade 3 kg – bobina	RL	20,00	48,330	966,60
00122	00037	00002436	SACO plástico: transparente para congelamento de alimentos, capacidade 5 kg – bobina	RL	20,00	57,970	1.159,40
00123	00037	00002436	SACO plástico: transparente para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – bobina	RL	20,00	70,660	1.413,20
00125	00037	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor azul. classe	RL	400,00	16,530	6.612,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00126	00037	00002783	01, tipo e. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior. SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor azul. classe 01, tipo b. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior.	RL	300,00	16,530	4.959,00
00127	00037	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor azul. classe 01, tipo b. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior.	RL	300,00	15,530	4.659,00
00239	00037	00002436	SACO plástico: transparente para congelamento de alimentos, capacidade 3 kg – rolo.	RL	30,00	48,330	1.449,90
00240	00037	00002436	SACO plástico: transparente para congelamento de alimentos, capacidade 5 kg – rolo.	RL	30,00	57,970	1.739,10
00241	00037	00002436	SACO plástico: transparente para congelamento de alimentos, capacidade 10 kg – rolo.	RL	30,00	70,660	2.119,80
00243	00037	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 100 litros / 20 kg, cor azul. classe 01, tipo e. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior.	RL	300,00	16,530	4.959,00
00244	00037	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO saco plástico de polipropileno para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 50 litros / 10 kg, cor azul. classe 01, tipo b. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior.	RL	350,00	16,530	5.785,50
00245	00037	00002783	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO para coleta de lixo em rolo, alta densidade, sem cheiro, super-resistente, capacidade de 30 litros / 6 kg, cor azul. classe 01, tipo b. aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e quantidades. referência de qualidade: smart, clarus, brasileiro ou qualidade superior.	RL	350,00	15,530	5.435,50

Total do Lote: 41.258,00

00038 LOTE 38 - PILHAS

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00038	00002781	PILHA ALCALINA AA	UN	100,00	4,470	447,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

Pesquisa de Preços Nº 000023/2018 - 20/03/2018 - Processo Nº 000905/2018

00114	00038	00002782	PILHA ALCALINA AAA	UN	100,00	5,000	500,00
00230	00038	00002781	PILHA ALCALINA AA	UN	200,00	4,470	894,00
00231	00038	00002782	PILHA ALCALINA AAA	UN	200,00	5,000	1.000,00
Total do Lote: 2.841,00							

00039 LOTE 39 - SABAO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00039	00000529	SABAO DE COCO para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada. referência de qualidade: condor ou de qualidade superior.	PCT	100,00	19,220	1.922,00
00120	00039	00000133	SABÃO EM PÓ sabão em pó para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável, cor azul. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. referência de qualidade: tixan, assim, ace, tanto, ypê ou de qualidade superior.	KG	600,00	11,400	6.840,00
00237	00039	00000133	SABÃO EM PÓ com detergente para lavar roupas, composto de tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável, cor azul. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. referência de qualidade: tixan, assim, ace, tanto, ypê ou qualidade superior.	KG	1.000,00	11,430	11.430,00
00238	00039	00000529	SABAO DE COCO a base de óleo de coco. embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PCT	100,00	19,220	1.922,00
Total do Lote: 22.114,00							

00040 LOTE 40 - SABONETE LIQUIDO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00040	00001704	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO para banho, embalagem de 250ml. fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias e com ingredientes hidratantes que mantém a pele suave e bem cuidada. dermatologicamente testado. referência de qualidade: protex, lifeboy ou de qualidade superior.	UN	400,00	16,670	6.668,00
00246	00040	00001704	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO sabonete líquido antibacteriano para banho, embalagem de 250ml. fórmula com agentes antibacterianos que eliminam 99,99% das bactérias e com ingredientes hidratantes que mantém a pele suave e bem cuidada. dermatologicamente testado. referência de qualidade: protex, lifeboy ou de qualidade superior.	UN	400,00	16,670	6.668,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

14/11/2018 08:20:58

- - Processo Nº /

Total do Lote: 13.336,00

Total Geral: 511.225,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 / 2018

A empresa (Razão Social da Licitante) inscrita no CNPJ sob o número....., com sede à Rua (Av.)....., n.º....., Bairro....., na cidade de.....Estado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCIA** o Senhor, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º, CPF n.º, para representá-la junto ao Município de Boa Esperança/ES, nos atos relacionados ao Pregão Presencial nº **045 / 2018**, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Boa Esperança/ES, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs. 1. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) com firma reconhecida em cartório.

Obs. 2. No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 3: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 / 2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 / 2018

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 / 2018**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 / 2018

REFERENTE: Pregão Presencial nº 045 / 2018.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e limpeza e produtos de higienização), doravante denominados apenas materiais, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para serem utilizados nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Boa Esperança/ES.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr^o(^a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução da Ata a habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante).

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 045 / 2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2018, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança/ES**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr°. Lauro Vieira da Silva, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF n° 793.680.777-20 e RG. n° 710.853 - SSP/ES, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n° com sede na, n°....., Bairro....., cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a), brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade n°, inscrita no CPF n°, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, **RESOLVE** nos termos da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 7.892/2013 e aos Decretos Municipais n° 4.350/2009 e n° 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 045 / 2018**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e limpeza e produtos de higienização), doravante denominados apenas materiais, **mediante Sistema de Registro de Preços**, para serem utilizados nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Boa Esperança/ES, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n° **045 / 2018** que passa a fazer parte desta, juntamente com



a documentação e propostas de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do **Processo nº 905/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **045 / 2018**, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Município de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.

3.1.1. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. Em compras **nacionais**, as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.8. Na hipótese de compra **internacional**, as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e o quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.10. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

5.3.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.4. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº ____/18).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior a sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto de atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 40%.



Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 377

Projeto de atividade: 028028.1236500332.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 329

Fonte de Recurso: 10200000000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%)
11010000000 - MDE

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Município de Boa Esperança.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades do Município de Boa Esperança, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

10.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria/Departamento.



10.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

10.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos com as especificações descritas neste Termo.

10.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

10.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

10.11. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

10.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

11.1.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

11.1.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

11.1.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.1.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

11.2. Compete à Contratante:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

11.2.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos;

11.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



11.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

11.2.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Dentro da validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

12.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. Fizer declaração falsa;

12.2.7. Cometer fraude fiscal;

12.2.8. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal de Educação, designará formalmente um servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15.2. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

15.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

15.4. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2018.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Sebastião da Rocha Lima
Secretário Municipal de Educação
Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/20XX

PREGÃO PRESENCIAL N° 045 / 2018

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Lauro Vieira da Silva, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, CEP nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador (a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha e limpeza e produtos de higienização), doravante denominados apenas materiais, mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, conforme discriminado no Processo nº 905 / 2018 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do



Pregão Presencial nº 045/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação, Pregão Presencial nº XXX/2018 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (.....).

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irredutível.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o (s) seguinte (s) preço (s) unitário (s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total R\$						



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 4.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria/Departamento.
- 4.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
- 4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado na Avenida Senador Eurico Rezende, S/nº, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 4.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 4.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 4.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos com as especificações descritas neste Termo.
- 4.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 4.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.
- 4.11. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.



4.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº _____).

5.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente..

5.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.



5.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto de atividade: 028028.1236500332.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 40%.

Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 377

Projeto de atividade: 028028.1236500332.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 329

Fonte de Recurso: 10200000000 – FUNDEB – Outras Despesas (40%)

11010000000 - MDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do atual exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.1.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Educação, para conferir a entrega dos objetos;

8.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

8.1.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

8.1.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

8.2.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.



8.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.2.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4. Fizer declaração falsa;
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:

- 9.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- 9.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

9.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, designará formalmente um servidor(a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

12.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.4. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2018.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO